Id:0471C1F3F212E60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ: 01.612 .585/0001-63 PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

DECLARAÇÃO DE POSSE

Declaramos para os devidos fins que a Sr. Iraci Nunes de Aquino, maior, brasileira, solteira, agricultor familiar, inscrito no CPF: 768.752.611-20 e na cédula de identidade RG: 7.556.154 SSP/PI, data de nascimento: 13/02/1967, residente e domiciliado em Baixão do Mel, Zona Rural, CEP: 64.782-000, Jurema – PI. É possuidor a mais de 10 anos ininterruptos de um terreno rural medindo 2.500 M² denominado Baixão do Mel – Fazenda Jurema, conforme as coordenadas geográficas em Latitude: 09°19'47,25" S e em Longitude 43°8',42,75" O, com posse continua e incontestável do imóvel acima referido, e sendo esta posse mansa e pacifica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros), não existe, sobre o imóvel em referencia, domínio ou propriedade de terceiros não se tratando inclusive de um bem constitutivo do espolio de uma pessoa.

Iraci nunes de Aquino CPF: 768.752.611-20
POSSUIDOR(A)

Declaramos ainda que os confrontantes que não foram encontrados ou se negaram a assinar a declaração, conforme testemunhado por:

1: José Naldo de Oliveira Ribeiro CPF: 451.496.153-15
2: Bruna da Silva Fernandes CPF: 056.344.293-07

Luciene da Silva Santos
CPF: 029.203.913-13
Secretária Municipal de Administração, planejamento e finanças.

Tec. Responsável
Vitor Paulo de Sousa Figueiredo
CFTA nº85321516391

Jurema-PI, 30 de janeiro de 2025

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu-PI
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE IRACY NUNES DE AQUINO. EM TEST. (...) DA VERDADE. DOU FÉ. Anísio de Abreu/PI, 31/01/2025 10:57:51.
SELO ADW28371 - HJS9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Viviana Costa Ribeiro - Escrevente Autorizada
Viviana Costa Ribeiro
Escrevente Autorizada
Cartório Único do Ofício de Anísio de Abreu-PI

Id:0471C1F3F212E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ: 01.612 .585/0001-63 PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

DECLARAÇÃO DE POSSE

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Dercilio Ribeiro dos Santos, maior, brasileiro, casado, servidor público aposentado, inscrito no CPF: 274.967.833 - 15 e na cédula de identidade RG: 863.789 SSP/PI, data de nascimento: 06/01/1965, residente e domiciliado em São Dimas, Zona Rural, CEP: 64.782-000, Jurema – PI. É possuidor a mais de 10 anos ininterruptos de um terreno rural medindo 2.500 M² denominado São Dimas – Fazenda Fósforo, conforme as coordenadas geográficas em Latitude: 09°22'21,16" S e em Longitude 43°4',51,36" O, com posse continua e incontestável do imóvel acima referido, e sendo esta posse mansa e pacifica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros), não existe, sobre o imóvel em referência, domínio ou propriedade de terceiros não se tratando inclusive de um bem constitutivo do espolio de uma pessoa.

Dercilio Ribeiro dos Santos CPF: 274.967.833 - 15
POSSUIDOR(A)

Declaramos ainda que os confrontantes que não foram encontrados ou se negaram a assinar a declaração, conforme testemunhado por:

1: José Naldo de Oliveira Ribeiro CPF: 451.496.153-15
2: Bruna da Silva Fernandes CPF: 056.344.293-07

Luciene da Silva Santos
CPF: 029.203.913-13
Secretária Municipal de Administração, planejamento e finanças.

Tec. Responsável
Vitor Paulo de Sousa Figueiredo
CFTA nº85321516391

Jurema-PI, 30 de janeiro de 2025

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu-PI
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DERCILIO RIBEIRO DOS SANTOS. EM TEST. (...) DA VERDADE. DOU FÉ. Anísio de Abreu/PI, 31/01/2025 10:56:22.
SELO ADW28372 - XPVO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Viviana Costa Ribeiro - Escrevente Autorizada
Viviana Costa Ribeiro
Escrevente Autorizada
Cartório Único do Ofício de Anísio de Abreu-PI

Id:030E7C7B9488E4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ: 01.612 .585/0001-63 PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto 009/2025 de 31 de Janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e assiduidade na prestação de serviço público;

CONSIDERANDO que a observação da carga horária é dever funcional do servidor e requisito essencial para a correta prestação dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores municipais efetivos deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida para o respectivo cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente e nos respectivos contratos de trabalho.

Art. 2º - O controle da carga horária será realizado por meio de registro de ponto eletrônico, folha de frequência ou outro sistema de controle definido pela administração municipal.

Art. 3º - O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o servidor às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Os gestores das unidades administrativas municipais serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento da carga horária pelos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar para fiscalizar o cumprimento da carga horária dos servidores públicos municipais e outros desvios funcionais.

§1º - A comissão será composta por cinco membros, sendo: I - Três servidores nomeados pela Administração Pública, dos quais dois titulares e um suplente; II - Dois membros indicados pelo sindicato municipal dos servidores públicos, sendo um titular e um suplente.

§2º - A comissão terá autonomia para instaurar processos administrativos e recomendar medidas disciplinares conforme as normas vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema-PI, 30 de janeiro de 2025.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381 Assinado de forma digital por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:13B5BE1FF700D538

PREFEITURA MUNICIPAL JUREMA-PI
Um novo tempo, uma nova história.

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 001.0000033/2025.

Fundamentação Legal: Art.74, Inciso V, da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021. **Inexigibilidade de Licitação nº.** 012/2025. **Ratificação:** 20/01/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE JUREMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratado: ALBERTO DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº. 532.332.718-91, com endereço no Povoado Maristela, SNº– Bairro Zona Rural, CEP: 64.782-000, na cidade de Jurema, Estado do Piauí. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABDIAS NEVES, 965 - ALDEIA, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, COM 09 CÔMODOS (05 QUARTOS, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 GARAGEM COBERTA, 02 ÁREAS DE SERVIÇO) E 02 CAIXAS D'AGUA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA USO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUREMA-PI. **Valor Contratado: R$** 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) a ser pago em 12 (doze) Parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. **Fonte de Recursos:** SME/Recursos Próprios. **Assinatura Contrato:** 21 de janeiro de 2025. **Pela Contratante:** IVONETE SOARES DIAS – Secretária Municipal de Educação, e ALBERTO DA SILVA RIBEIRO, **pela contratada.**